



## REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS ESCOLA TÉCNICA TUPY

Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S/A, mantenedora da ESCOLA TÉCNICA TUPY faz saber aos interessados, as regras do Concurso de Bolsas ONLINE a realizar-se no dia 09 de julho de 2022, com início às 14:00 horas e término às 17:00 horas, para ingresso nos cursos técnicos em suas unidades, Campus Anita Garibaldi (R. Gothard Kaesemodel, 833 - Anita Garibaldi) e Campus Park, (R. Albano Schmidt, 3333 - Boa Vista) Joinville/SC.

Serão oferecidas **5 (cinco)** bolsas de estudos para os melhores classificados, conforme distribuição do item 3, obedecidas as seguintes condições:

### 1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso, candidatos calouros aos cursos técnicos, que se inscreverem para o Concurso de Bolsas que será realizado no dia **09 de Julho de 2022**, conforme normas estabelecidas no site [www.ett.com.br](http://www.ett.com.br) e regras deste Regulamento.

1.2. Poderão participar do presente concurso, candidatos que finalizaram ou estão cursando o ensino médio.

1.3. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:

- a) Alunos já matriculados em 2022/2 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna.
- c) Candidatos que sinalizarem na inscrição a opção treinante. Entende-se por treinante aquele candidato que fará a prova para testar os seus conhecimentos, mas que ainda não concluiu o ensino fundamental e não poderá ingressar de imediato no ensino técnico.

1.4. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3461-0252 ou pelo e-mail [ett@unisociesc.com.br](mailto:ett@unisociesc.com.br)

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Concurso de Bolsas estarão abertas de **13/06/2022 a 05/07/2022 exclusivamente** pela internet, até as 12h por meio da página [www.ett.com.br](http://www.ett.com.br).

2.1.1. A data final da inscrição poderá ser prorrogada, a critério da instituição.

2.2. Não haverá cobrança para se inscrever neste Concurso de Bolsas.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas um total de **05 (cinco)** bolsas de estudos, somente para os  **cursos técnicos**, da seguinte forma:

- I. **O 1º (primeiro)** colocado receberá uma bolsa de **100% (cem por cento)**, considerada a classificação geral;

II. **O 2º (segundo)** colocado receberá uma bolsa de **80% (oitenta por cento)**, considerada a classificação geral;

III. **Os 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto)** colocados, receberão uma bolsa de 50%, considerada a classificação geral;

3.2. Serão, ao todo:

- I. 01 (uma) bolsa de 100% (cem por cento) para o curso técnico;
- II. 01 (uma) bolsa de 80% (oitenta por cento) para o curso técnico;
- III. 03 (três) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para o curso técnico;

3.3. As bolsas do ensino técnico incidem sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso técnico.

3.4. As bolsas são condicionadas à abertura de turma, com o número mínimo de 20 alunos.

3.5. As bolsas incidirão sobre o valor **bruto** da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.

3.5. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, até o limite das **05 (cinco)** bolsas oferecidas, conforme item 3.1. desse regulamento, no Concurso de Bolsas do dia **09 de julho de 2022**. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral.

3.6. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Concurso de bolsas e à matrícula, conforme normas estabelecidas no site [www.ett.com.br](http://www.ett.com.br).

3.7. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

3.9. Para renovação em semestres futuros a **ESCOLA TÉCNICA TUPY** poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

3.10. Caso haja renovação da bolsa para o (s) semestre (s) seguintes, a mesma sofrerá um redutor no percentual, caso o estudante não cumpra **INTEGRALMENTE** os compromissos arrolados nas alíneas descritas no item 3.11.

3.11. O CANDIDATO declara ter ciência do presente regulamento, bem como das normas de ingresso da ESCOLA TÉCNICA TUPY, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar com os seguintes compromissos:

- a) manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;
- b) não ser reprovado em mais de duas disciplinas durante o semestre letivo;
- c) quitar até o último dia do semestre letivo em que a bolsa foi concedida as eventuais mensalidades em atraso.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia **09 de julho de 2022** deverão realizar uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões, conforme quadro abaixo:

| Tipo de Prova    | Áreas de conhecimento                   | Nº de questões |
|------------------|---|----------------|
| Múltipla Escolha | Ciências da Natureza e suas tecnologias | 10             |
|                  | Ciências Humanas e suas tecnologias     | 10             |
|                  | Linguagens, Códigos e suas tecnologias  | 10             |
|                  | Matemática e suas tecnologias           | 10             |
| <b>Total</b>     |   | <b>40</b>      |

4.2. Em virtude das normas legais de enfrentamento à Pandemia da COVID 19, os candidatos terão apenas a opção de prova online.

4.3. Somente os candidatos que desejem concorrer às bolsas é que terão que realizar as provas. Portanto, aqueles que desejarem ingressar na instituição, sem concorrer às bolsas, podem realizar sua inscrição normalmente no site da escola.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As **05 (cinco)** bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos melhores classificados no Concurso de Bolsas, cuja classificação será geral e pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha.

5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

5.2.1. O desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

#### 6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A listagem daqueles que realizaram a prova no dia **09 de julho de 2022** e que foram contemplados com as **05 (cinco)** bolsas oferecidas será divulgada nas páginas da instituição no dia **13 de julho de 2022, após as 18:00.**

6.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até o dia **05/08/2022** para a realização da matrícula. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

6.3. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos no site, no prazo estipulado no item 6.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

6.4. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

## **Realização da Prova:**

Para realização das provas no formato online, via site ou plataforma, além do estabelecido nos demais itens deste Regulamento para o processo seletivo, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

- O candidato poderá realizar as provas online, via site, nos links disponibilizados nas datas e horários informados nas comunicações gerais e no site [ett.com.br](http://ett.com.br). Para realização das provas, os participantes deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

- O candidato deverá até a data de realização das provas realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site [ett.com.br](http://ett.com.br).

- Serão aceitos os uploads dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Passaporte

- O upload deverá ser no padrão imagem nos formatos JPEG, JPG e PNG. Não será possível o upload de arquivos em PDF. A imagem deverá estar na vertical, em superfície plana, com boa luminosidade e resolução.

- Caso a ETT identifique que o documento enviado está fora do padrão ou que não atende as normas aqui estabelecidas, o mesmo será recusado e o candidato terá nova oportunidade de envio, até o limite da data da prova.

- O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização das provas.

- Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.

## **Privacidade e Proteção de Dados**

A realização da avaliação presume a utilização de reconhecimento facial dos candidatos, por meio do disparo de fotografias intermitentes, realizadas durante o certame, com as finalidades exclusivas de identificação correta do candidato e de eventual combate à fraude e descumprimento das obrigações previstas no presente regulamento. Essas fotografias poderão ser tiradas antes e durante a avaliação, sempre mediante o prévio e expresso consentimento do candidato, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e de terceiros parceiros e serão tratadas por equipe especializada que auditará o certame.

As imagens serão armazenadas por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua coleta, com base em exercício regular de direito.

Caso você não consinta com a utilização da tecnologia de reconhecimento facial para a realização da avaliação online, você não terá acesso à prova.

Você poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <https://www.unisociesc.com.br/politica-de-privacidade>.

Para realização de provas online no site ou plataforma, o candidato deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Equipamento com câmera disponível (para atendimento ao disposto no item 3.12.7 deste edital)
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Sistema operacional Windows 7 ou superior;
- Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;

Para realização da prova online em dispositivos como smartphone ou tablete, ainda é necessário considerar configurações mínimas:

- Navegadores: Microsoft Edge 81+, Mozilla Firefox 76 + e Google Chrome 81+
- Câmera frontal.
- Conexão com a internet de no mínimo 1 MB.

Durante a realização das provas, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar as provas, não poderá retornar para terminá-la.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizados para a realização das provas.

É vedada a gravação da prova online.

Os candidatos que realizarem as provas presencialmente ou online (aplicativo, site ou plataforma) deverão ainda considerar:

- Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização da prova;
- obtiver zero na prova;
- apresentar-se após o horário estabelecido;

- não apresentar documento que bem o identifique;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *pager*, *walkman*, mp3, receptor, gravador, *laptop*, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Ingresso, no dia da aplicação das provas;
- utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- não realizar o upload do documento de identidade ou enviar o documento fora do padrão e que não atenda as normas estabelecidas neste regulamento, para os processos online;
- não obter 80% de compatibilidade na biometria facial, para os processos online;
- ausentar-se do ambiente online de prova por mais de 5 minutos.
- não habilitar a câmera integralmente durante a prova ou que a câmera apresente problemas técnicos impedindo o registro da imagem do candidato para fins de validação da identidade.

Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou a outros candidatos.

Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas.

A prova de múltipla escolha terá 40 (quarenta) questões e cada resposta certa equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando 40 (sessenta) pontos.

O tempo limite para realizar as provas objetivas online é de 3h.

É responsabilidade do candidato acompanhar o tempo de cada prova. Quando concluído o tempo definido para cada prova, o sistema ficará indisponível.

Durante a realização das provas no sistema online, o candidato deverá ler as questões e marcar a opção desejada. Para que as respostas sejam salvas, é necessário clicar em “Responder”. O candidato poderá navegar entre as questões, marcando e alterando as alternativas, se não tiver certeza, mas deve clicar em “Responder” para que a resposta seja registrada. Uma vez registrada a resposta, não poderá alterar sua opção.

Em caso de questão(ões) de múltipla escolha anulada(s), o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) em favor do candidato que houver feito a prova.

## 7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até **05/08/2022** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
- II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a ESCOLA TÉCNICA TUPY;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
- IV. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo;
- V. Não cumprir com os dispostos no **Termo Aditivo de Bolsas** que será assinado no ato da matrícula.

7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento.

8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.3. A ESCOLA TÉCNICA TUPY se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESCOLA TÉCNICA TUPY não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a Sociesc deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da Instituição.

8.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.



8.6. A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento.

8.7. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da Escola Técnica Tupy.

Joinville, 08 de junho de 2022.

Prof. Flavio Garcia Sartori - **ESCOLA TÉCNICA TUPY – ETT**